



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 043 /2019

SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 043 /2019, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 4.004.000,00 para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara, peço também que tramite em caráter de **urgência urgentíssima**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 10 de julho de 2019.

  
JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolado 1593 em 31/07/19  
Processo nº 04 \_\_\_\_\_ 46/19  
Ass. 

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Recebido em 31/7/2019  
Hora: \_\_\_\_\_  
Ass. 

**APROVADO**  
Em 1ª Votação  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 28/06/19

**APROVADO**  
Em 2ª Votação  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 02/09/2019





**APROVADO**

Em 1ª Votação

Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Em 08/08/19

**PROJETO DE LEI N.º 043 DE 10 DE JULHO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 4.004.000,00 (Quatro milhões e quatro mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 4.004.000,00 (Quatro milhões e quatro mil reais).

FONTE = 029 R\$ 4.000.000,00 ( União )

FONTE = 000 R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.07.00.17.451.2002.1010 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.029 – Obras e Instalações	R\$ 4.000.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 4.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal Engenheiro Paulo de Frontin e o Fundação Nacional de Saúde representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 864810/2018.

§ 1º Por Anulação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.03.00.04.122.2001.2203 – Remunerar Pessoal e Encargos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 4.000,00
-------------------------------------	--------------

§ 2º Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.00.00.0000 Transferência da União

2.4.1.8.10.90.0000 Outras Transferência de Convênios da União

2.4.1.8.10.91.0000 Outras Transferências de Convênio da União- Principal

2.4.1.8.10.91.0001 Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Administração Direta.. 4.000.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVAD**

Em 2ª Votação

Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin

Em 06/09/2019

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de julho de 2019.

**JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

[fechar X](#)[Loading Image...](#)10/07/2019 9:07-v.6.71 [Entrar no sistema com senha](#)

Cadastro Usuário/Entidade

Programas

Propostas

[Página Principal](#)

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

## Consultar Pré-Convênio/Convênio

36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Convênio 864810/2018

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Objeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Convenente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI		Enviado para o SIAFI -
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva			2018NS012156
Situação	Em execução	Empenhado	Sim Publicação	Publicado
Número do Convênio	864810/2018	Número da Proposta		026097/2018
Número Interno do Órgão	00282/2018			
Número do Processo	25100.004454/2018-90			

### Listar Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	Baixar
RJ_0282_2018_864810_ENGENHEIRO_PAULO_DE_FRONTIN.pdf	09/07/2018	<a href="#">Baixar</a>

Proponente CNPJ 29.079.480/0001-00 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN [Detalhar](#)

### Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
Órgão	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Vinculado	36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Justificativa	O Município de Engenheiro Paulo de Frontin possui área territorial de 139,008 km <sup>2</sup> e está localizado na região do Centro Sul Fluminense. Localiza-se nas coordenadas: Latitude Sul - 22°32'59"S e Longitude Oeste - 43°40'42" W. Sua altitude em relação ao nível do mar é de 395m. Está dividido em três distritos: Engenheiro Paulo de Frontin (sede), Sacra Família do Tinguá e Morro Azul do Tinguá. Os Municípios limítrofes são: Mendes, Miguel Pereira, Paracambi e Vassouras. Conforme o censo 2010 a população de Engenheiro Paulo de Frontin, a população é de 13.237 hab.- IDH- 0,722. O município apresenta pouca estrutura do serviço atual de saneamento, com esgotos e valas a céu aberto. As ações de

saneamento propostas como Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Morro do Sossego e adjacências com a construção de cerca de 1.000 metros de galeria em concreto armado em trecho do Rio dos Macacos, visando sua canalização por conta de sua transformação em vala negra, em função do recebimento de grande carga de esgoto domiciliar - in natura - sendo um grande meio de proliferação de vetores de doenças e tem como objetivo a redução da morbimortalidade, principalmente a infantil, em razão de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de esgotamento sanitário. Entre os grandes desafios postos à sociedade brasileira, o acesso ao saneamento básico com qualidade, equidade e continuidade pode ser considerado como uma das questões fundamentais do momento atual das políticas sociais. A Universalização do Saneamento Básico foi assumida como um compromisso de toda a sociedade brasileira, conforme a Lei 11.445/2007. No município a situação é mais crítica quando são analisados dados do esgotamento sanitário: não possui rede de coleta de esgotos e nenhuma forma de tratamento e a maioria da população urbana deposita seus dejetos em "fossas rudimentares", e lançam em cursos d'água ou diretamente no solo ou a céu aberto. A presente proposta pretende melhorar as condições de saúde e vida da população com a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Morro do Sossego, com a instalação de sistema de tratamento primário de esgotamento sanitário em aproximadamente 350 residências, beneficiando diretamente 1.350 pessoas e a construção de aproximadamente 1.000 m de galeria em concreto armado no Rio dos Macacos, corpo receptor desses dejetos, que devido sua pouca vazão, a degradação do manancial é elevada sendo visível às águas negras próximas ao centro urbano e somando a esse fato os odores fétidos que incomodam a população. Com isso, o Município terá como resultado a melhoria das condições sanitárias locais, conservação dos recursos naturais, eliminação de focos de poluição e contaminação em nosso Município, eliminação de problemas estéticos desagradáveis, melhoria do potencial produtivo do ser humano, redução das doenças ocasionadas pela água contaminada por dejetos, redução dos recursos aplicados no tratamento de doenças, uma vez que grande parte delas está relacionada com a falta de uma solução adequada de esgotamento sanitário e diminuição dos custos no tratamento de água para abastecimento, visto que os córregos do município são contribuem diretamente para a Bacia Hidrográfica do Guandu, que é principal fonte de captação de água. Informo que o município possui Plano Municipal de Saneamento Básico.

Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Engenheiro de Paulo Frontin/RJ.
Capacidade Técnica e Gerencial	O município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ - Dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução dos convênios. A Prefeitura dispõe da Coordenadoria Geral de Convênios, com profissionais qualificados para execução destes convênios celebrados com a União, com conhecimento técnico operacional do SICONV e legislação vigente; além do seu corpo técnico profissionais com capacidade para gerenciar todas as etapas de construção deste objeto.

### Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	Baixar
Declaração Capacidade Técnica - Funasa.pdf	06/04/2018	<a href="#">Baixar</a>

### OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"	Não
----------------	-----	---	-----

### Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	4763-5	Conta	0060710031
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	28/08/2018 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

### Datas

Data da Proposta	09/03/2018
Data Assinatura	

	29/06/2018
Convênio publicado no DOU em	18/07/2018
Data Início de Vigência	29/06/2018
Data Término de Vigência Atual	29/05/2021
Data Limite p/ Prestação de Contas	28/07/2021

**Valores****R\$ 4.004.000,00** Valor Global**R\$ 4.000.000,00** Valor de Repasse**R\$ 4.000,00** Valor da Contrapartida**R\$ 4.000,00** Valor Contrapartida Financeira**R\$ 0,00** Valor Contrapartida Bens e Serviços**R\$ 0,00** Valor de Rendimentos de Aplicação**Anexos de comprovação da contrapartida**

Nome	<a href="#">Proposta 026097 - Declaração de Contrapartida.jpg</a>	<a href="#">Baixar Contrapartida</a>
------	---	--------------------------------------

**Cronograma orçamentário do valor do repasse**

Ano	Valor (R\$)
2018	R\$ 800.000,00
2019	R\$ 3.200.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 043/2019.

Ementa: Projeto de Lei N° 043/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.004.000,00 (quatro milhões e quatro mil reais), e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de LEI 043/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.004.000,00 (quatro milhões e quatro mil reais), oriundo de convênio da Fundação Nacional de Saúde e destinado à ampliação do sistema de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, submetido à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator

*impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida à lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.*

Sendo assim, opino pelo **PROSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares da Comissão  
Plenário da Câmara, de agosto de 2019.

Moisés dos Santos Rocha  
Presidente

Sandra Regina Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 043/2019.

Ementa: Projeto de Lei N° 043/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.004.000,00 (quatro milhões e quatro mil reais), e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de LEI 043/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.004.000,00 (quatro milhões e quatro mil reais), oriundo de convênio da Fundação Nacional de Saúde e destinado à ampliação do sistema de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, submetido à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares da Comissão  
Plenário da Câmara, de agosto de 2019.

Rosângela de Carvalho Passos Goda  
Presidente

Sandra Regina Gil

Jeferson Adriano Gomes Moreira



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 043/2019

Ementa: Projeto de Lei N° 043/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.004.000,00 (quatro milhões e quatro mil reais), e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei N° 043/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.004.000,00 (quatro milhões e quatro mil reais), oriundo de convênio da Fundação Nacional de Saúde e destinado à ampliação do sistema de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei submetido à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares da Comissão  
Plenário da Câmara, de agosto de 2019.

Moisés dos Santos Rocha

Presidente

Sandra Regina Gil

Rosângela de Carvalho Passos Goda



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Andamento Processual

Processo nº CM 1593/2019 Data 31/07/2019

Origem Executivo Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto Projeto de Lei nº 043/2019

Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

### Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: 01 / 08 / 19

Rubrica: MJSF

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### Da tramitação em Plenário:

#### Andamento do Processo

Elaborado em Plenário e encaminhado para Comissões de  
Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão de  
Finanças e Orçamento - 03 de agosto de 2019; Comissões  
de Direitos Humanos e Cidadania.

Foi aprovado em 1º. votação por unanimidade em  
26 de agosto de 2019.

Foi aprovado em 2º. votação por unanimidade  
em 02 de setembro de 2019.